

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1704, quarta-feira, 05 de maio de 2021

DECRETO Nº 42.355, de 05 de maio de 2021.

Altera o item "2", da alínea "k", do inciso I, do art. 1º do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da <u>Lei Orgânica</u> do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento (2021-2023), alterando o item "2", da alínea "k", do inciso "I", do art. 1º, do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

I - ...

k) ...

1. ...

2. Ana Paula Barauna" (NR)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/05/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9121197** e o código CRC **2569F7D1**.

DECRETO Nº 42.356, de 05 de maio de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6°, § 1°, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I da Secretaria de Educação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/05/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9111519** e o código CRC **B5423C5C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 147/2021/SMS

Designa servidores para inclusão em regime de sobreaviso, nos termos do art. 2°, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011.

O Secretario Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.042, de 20 de outubro de 2011, em seu artigo 2º, VI, institui o adicional de sobreaviso em favor de "demais servidores do quadro permanente, em caso de risco iminente ou calamidade pública, pelo estrito espaço de tempo que perdurar tal situação excepcional, condicionada à designação pelo Secretário ou Diretor-Presidente de entidade da administração indireta, conforme for o caso";

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia

Considerando o encerramento de contratos com empresas de locação de veículos;

Considerando a necessidade de manutenção do funcionamento dos serviços à população;

Considerando que a área de Transporte e Logística oferece suporte a todos os 88 prédios/serviços da Secretaria da Saúde, 24h por dia devido aos Prontos Atendimentos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os seguintes servidores atuantes na Área de Transporte e Logística da Secretaria da Saúde para inclusão em regime de sobreaviso, pelo período de 90 dias, nos termos do art. 2º, VI da Lei Municipal nº 7.042/2011:
 - I Izaias Nery de Souza, Motorista, Matrícula 40645;
 - II Paulo Henrique Koehler, Motorista, Matrícula 14492;
 - III Célio Cidral, Motorista, Matrícula 31228;
 - IV Raul Machado de Souza, Motorista, Matrícula 43442; e
 - V Eguimar Jesuíno Figueira, Motorista, Matrícula 44178.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9083138** e o código CRC **3EE0DC37**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 139/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

- Art. 1° Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.
 - I Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 Efetivo;
 - II Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula nº 27273 Efetivo;
 - III Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 Efetivo;
 - IV Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Suplente; e
 - V Rosane Freitas, matrícula nº 38476 Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência nº 1035954 e no Termo de Contrato nº 394/2017;
- II Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado:
- VII Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
 - Art. 2°- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:
 - a) Subprefeitura da Região Centro Norte SPCN:

- I Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Ag. Administrativo Titular; e
- II Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30372 Assist. Administrativo -

Titular; e

- III Fernando Luiz Lucindo, matrícula nº 48726 Coordenador Suplente.
- b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SAMA:
- I Fábio Iolando Kuhnen, matrícula nº 48498 Coordenador Titular; e
- II Priscila Marchi, matrícula nº 48798 Agente Administrativo Suplente.
- c) Secretaria de Governo SEGOV:
- I Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31174 Coordenador Titular; e
- II Elizangela Mary Dal Posso, matrícula nº 37161 Agente Administrativo -

Suplente.

- d) Subprefeitura da Região Sudeste:
- I Elienai Nunc Nfooro matrícula nº 38013 Agente Administrativo Titular; e
- II João Marcos dos Santos matrícula nº 28394 Coordenador Suplente.
- e) Secretaria de Esportes SESPORTE:
- I José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula nº 53.501, Coordenador Titular; e
- II Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210, Professor Suplente.
- f) Secretaria da Comunicação SECOM:
- I Rogério da Silva, matrícula nº 48367 Titular;
- II Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 suplente;
- III Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 suplente;
- IV Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 suplente.
- g) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública SEPROT:
- I Nataniel Dutra, matrícula nº 47186 Coordenador Titular; e
- II Teresinha Dziedicz, matrícula n° 28105 Coordenadora Suplente.
- h) Subprefeitura da Região Sul:
- I Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23527 Ag. Administrativo -

Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31057 - Ag. Administrativo - Titular; e

- III Jenifer Cardoso da Silva, matrícula nº 43864 Assist. Administrativo
 - i) Subprefeitura da Região Sudoeste:
 - I Osmar Vicente, matrícula nº 48036 Secretário Titular;
 - II Cláudio Prado de Oliveira, matrícula nº 50574 Coordenador Titular; e
 - III Luiz Roberto Schmoeller, matrícula nº 51238 Coordenador Suplente.
 - j) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável SEPUD:
 - I Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28984 Administradora Titular; e
- II Hercílio Loewen Junior, matrícula n° 46284 Condutor de Veículo Automotor Suplente.
 - 1) Secretaria da Fazenda SEFAZ:
- I Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula n° 35799 Coordenadora Suplente.
 - II Milene Jonck Antunes, matrícula $\,\,n^{\circ}$ 38501 Agente Administrativo Titular;
- e
- m) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Pavimentação):
- I Gilbraz Admar A. Nascimento, matrícula nº 30996 Titular; e
- II Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50467 Suplente.
- n) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Controle de Gestão):
- I Vilma Zunino matrícula nº 44383 Titular;
- II Simone Fernandes Dias Bernardes matrícula nº 27972 Suplente; e
- III Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511 Suplente.
- o) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):
- I Jairo de Souza, matrícula nº 48430 Titular; e
- II Adélcio Carlos Vieira, matrícula nº 19321 Suplente.
- p) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Apoio as Subprefeituras):
- I Eliane Vinatti, matrícula nº 24284 Titular; e
- II Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44100 Suplente.

- q) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Fábrica de Tubos):
- I Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, matrícula nº 38700 Titular; e
- II João Roberto de Andrade, matrícula nº 48587 Suplente.
- r) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Transporte e Vias Públicas):
- I Carlos Augusto Lange, matrícula nº 43981 Titular; e
- II Oseas Liborio de Jesus, matrícula nº 43921 Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência 1035954 e Termo de Contrato n.º 394/2017;
- II Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade:
- III Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- V Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;
- VI Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;
- VII Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e
- VIII Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 113/2021 SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 31 de Março de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1681.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9052610** e o código CRC **B9E9D1B3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 138/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 447/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LEND Locação de Veículos Eireli EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001- Efetivo;
- II Felipe de Lima, matrícula nº 53438 Efetivo;
- III Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 Efetivo;
- IV Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Suplente; e
- V Rosane Freitas, matrícula nº 38476 Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 447/2019;
- II Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado:
- V Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

- VII Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
 - Art. 2°- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:
 - a) Secretaria de Esportes SESPORTE:
 - I José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula nº 53.501 Titular; e
 - II Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210 Suplente.
 - b) Secretaria de Comunicação SECOM:
 - I Augusto Sornas Pizani, matrícula nº 36844 Coordenador I Titular; e
 - II Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 Suplente
 - III Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 suplente
 - IV Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 suplente.
 - c) Secretaria Administração e Planejamento SAP/UTI:
 - I Carlos Afonso Schmitt, matrícula nº 52962 Titular; e
 - II Renato Gonzaga, matrícula nº 46296 Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 186/2019, Termo de Referência 3552342 e Termo de Contrato n.º 447/2019;
- II Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- V Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;
- VI Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de

licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 112/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 31 de Março de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1681.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9052579** e o código CRC **38215B26**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 137/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

- I Charlene Neitzel matrícula nº 41922 Efetivo;
- II Emanoele Besen da Luz Silveira matrícula nº 27273 Efetivo;
- III Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Efetivo;
- IV Ana Paula Martins Alves Crestani matrícula nº 46.001 Efetivo; e
- V Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula nº 46096 Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;
- II Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;
- III Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
 - Art. 2º Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:
 - Subprefeitura da Região Sudeste SPSE:
 - I Elienai Nunc Nfoonro matrícula 13.729 (Titular); e
 - II Lúcia Graziela Pereira da Silva matrícula 31.007 (Suplente).
 - Subprefeitura da Região Centro-Norte SPCN:
 - I Ricardo Alves Coan matricula nº 36.071 (Titular); e
 - II Reny Magda de Oliveira Poli matricula nº 30.372 (Titular)
 - III Ana Lenir Porfirio Rodrigues matricula 16959 (Titular)
 - IV Ronaldo Mielke matricula 35386 (Suplente); e
 - V Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 (Suplente)
 - Subprefeitura da Região Sul- SPS:

- I Luciana Regina Silveira Gonçalves matricula nº 23.527 (Titular); e
- II Miria Luckfett Raimondi matrícula nº 31.057 (Suplente).
- Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA:
- I Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos matrícula nº 41.511 (Titular Unidade de Controle de Gestão UCG);
- II Vilma Zunino matrícula nº 44.383 (Suplente Unidade de Controle de Gestão UCG);
- III Marcionei Roecker matrícula n° 24.345 (Titular Unidade de Apoio as Subprefeituras UAS);
- IV Celso Pedro de Carvalho matrícula nº 17.306 (Suplente Unidade de Apoio as Subprefeituras UAS);
- V Oseas Libório de Jesus matrícula nº 43.921 (Titular Unidade de Trasportes e Vias Públicas UTP);
- VI Carlos Augusto Lange matrícula nº 43.981 (Suplente Unidade de Trasportes e Vias Públicas UTP);
- VII Adelcio Carlos Vieira matrícula nº 19.321 (Titular Unidade de Obras UNO);
- VIII Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana matrícula n° 38.374 (Suplente Unidade de Obras UNO);
- IX Magali Sueli Larsen matrícula nº 17808 (Titular Unidade de Limpeza Urbana ULU);
- X Marília Gasperin dos Santos matrícula nº 50.545 (Suplente Unidade de Limpeza Urbana ULU);
- XI Silvia Rosane Borges da Costa $\,$ matrícula nº 21.688 (Titular Unidade de Controle UCP);
- XII Carmen Lucia Pfeiffer matrícula n° 18.929 (Suplente Unidade de Controle UCP);
 - XIII Gisele Cristina Marques Neves matricula n° 39004 (Titular UND.API);
- XIV Sirlene Carvalho Gimenes Duarte matrícula nº 38.700 (Suplente UND.API);
- XV Luciane Herbst Valim matrícula 24.242 (Titular Unidade de Pavimentação UNP);
- XVI Michele Reali Tomás matrícula 21.471 (Suplente Unidade de Pavimentação UNP);
- XVII João Arthur Gamba matrícula n° 49.990 (Titular Unidade de Drenagem UND);
- XVIII Deivid Rafael Felício matrícula nº 44.303 (Suplente Unidade de Drenagem UND);
 - XIX Murilo Grun, Coordenador matrícula nº 45.314 (Titular Unidade da

XX - Sidnei Angelino Braga - Fiscal de plataforma - matrícula n° 45320 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste SPO:
- I Marilene Dumke matrícula nº 21.435 (Titular); e
- II Eliane de Souza Santos matrícula nº 31.049 (Suplente).
- Subprefeitura da Região Leste SPL:
- I Andréa Azevedo Godoy Matrícula 45613 (Titular)
- II Kariny Calazans da Costa matrícula nº 44.051 (Suplente); e
- II Gabriela Zang- Matrícula nº 48408 (Suplente).
- Secretaria da Fazenda SEFAZ:
- I Celso Alfredo Silva matrícula nº 42.626 (Titular); e
- II Patrícia de Castro Pedro matrícula nº 43.750 (Suplente).
- Secretaria da Saúde SES:
- I Clarissa Pasini Rabuske matrícula nº 75799 (Titular);
- II Eloir Teixeira matrícula 41916 (Suplente)
- III Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)
- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública SEPROT:
- I Teresinha Dziedicz matrícula nº 28.105 (Titular); e
- II Andrea da Silva de Macedo matrícula nº 33.905 (Suplente).
- Secretaria de Gestão de Pessoas SGP:
- I Mariane Maria Braz matrícula nº 45.727 (Titular); e
- II Fernanda Dobrotnick dos Reis matrícula nº 38.130 (Suplente)
- Secretaria de Comunicação SECOM:
- I Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e
- II Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)
- III Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação SEHAB:
- I Flávia Luiza Tomazoni matrícula nº 52984 (Titular); e
- II Célia Nunes de Souza matrícula nº 18692 (Suplente).
- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável SEPUD:
- I Priscila Inácio do Nascimento Matrícula nº 38.407 (Titular); e
- II Hercílio Loewen Junior matrícula nº 46.284 (Suplente).
- Subprefeitura da Região Sudoeste SPSO:
- I Paulo Sérgio Messias Dourado Matricula: 52995 (Titular);
- II Maria de Lourdes Pereira matrícula nº 24.080 (Titular);
- III Marco Jessé de Almeida matrícula nº 27.220 (Suplente).
- Secretaria de Governo SEGOV:
- I Elizângela Mary Dal Posso matrícula n°37.161 (Titular);
- II Vanessa Cristina Leal Miranda matrícula nº 33.722 (Suplente).
- Secretaria de Esportes SESPORTE:
- I José Eduardo Ferreira da Silva matrícula nº 53.501 (Titular); e
- II Marcelo da Silva Schluter matrícula nº 28.210 (Suplente).
- Secretaria de Educação SED:
- I Joelma da Costa matrícula nº 31919 (Titular); e
- II Solange Treichel matrícula nº 26852 (Suplente).
- Subprefeitura da Região Nordeste SPNE:
- I Fábio Nasário Damásio matrícula nº 38.285 (Titular); e
- II Edivaine Ev matrícula 36.930 (Suplente).
- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba SPP:
- I John Sommerfeld matrícula 29500 (Titular); e
- II Teodoro Lima matrícula 53356 (Suplente).
- Procuradoria Geral do Município PGM:

- I Farid Bueri Filho matrícula nº 42332 (Titular); e
- II Gustavo Goedert Dal Pozzo matrícula nº 37888 (Suplente).
- Secretaria de Cultura e Turismo SECULT:
- I Marcia Hamann matrícula: 18117 (Titular); e
- II Osmar Franco Lopes matrícula: 46280 (Suplente).
- Hospital Municipal São José HMSJ:
- I Matheus Alves matrícula nº 91322 (Titular); e
- II Vinicius Barrea matrícula nº 84377 (Suplente).
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SAMA:
- I Jéssica Alves Peroni matrícula nº 48.805 (Titular);
- II Adriano Henrique Schwoelk matrícula n° 38.852 (Suplente); e
- III Rafael Lanza matrícula nº 44.267 (Suplente).
- Departamento de Trânsito de Joinville Agentes de Trânsito DETRANS.UNT:
 - I Mateus Lescowicz Neotti matrícula nº 753 (Titular); e
 - II Alexandre Roger Demaria matrícula nº 572 (Suplente).
- Departamento de Trânsito de Joinville Escola Pública de Trânsito DETRANS.UET:
 - I Douglas Macali Souza matrícula nº 516 (Titular); e
 - II Elisa Pereira Lisboa matrícula nº 517 (Suplente).
- Departamento de Trânsito de Joinville Trânsito Operacional DETRANS.UNO:
 - I Ricardo Gaedtke matrícula nº 746 (Titular); e
 - II Waldir Maes Junior matrícula nº 765 (Suplente).
 - Secretaria de Assistência Social SAS.UAF:
 - I Carlos César Marques matrícula nº 28.884 (Titular); e
 - II Tatiane Schroeder Wunderlich Matricula 33.828 (Suplente).
 - Secretaria de Assistência Social SAS.UAC:

- I Robson Richard Duvoisin matrícula nº 37.146 (Titular); e
- II Camila Fernandes de Mello matrícula nº 46.360 (Suplente).
- Secretaria de Assistência Social SAS.CTU:
- I Suelen Louisi Schoepping Matricula: 38.533 (Titular); e
- II Daniel Kyoshi de Souza matrícula nº 42.798 (Suplente).
- Secretaria de Assistência Social SAS.GAB:
- I Fabiana Euzébio Paschoali matrícula nº 30.823 (Titular); e
- II Neide Mary Camacho Solon matrícula nº 24.327 (Suplente).
- Secretaria de Assistência Social SAS.UAS:
- I Jaciane Geraldo dos Santos matrícula nº 40.411 (Titular); e
- II Rute Bittencourt matrícula 30.235 (Suplente).
- Secretaria de Assistência Social SAS.UPS:
- I Luciana Cabral matrícula nº 24.090 (Titular); e
- II Sandro Minuzzo matrícula nº 42.699 (Suplente).
- Secretaria de Assistência Social SAS.UPE:
- I Mônica Salete Inthurn Marcomini matrícula: 35.819 (Titular); e
- II Simone do Nascimento Silva matrícula nº 26.825 (Suplente).

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;
- II Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- IV Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e
- V Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 136/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 27 de Abril de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1698.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9052557** e o código CRC **0125E0EF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 140/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1° – Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Biancaluna Empreendimentos e Participações LTDA**, cujo objeto é a locação de imóvel a fim de abrigar o arquivo de documentos, depósito de bens móveis e almoxarifado central.

Fiscais:

Ricardo Soares, matrícula 40400 - Efetivo;

Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula 46001 - Efetivo;

Cátia Regina do Nascimento, matrícula 17842 – Suplente;

João Carlos dos Santos Martins, matrícula 14143 – Suplente; e

Carlito Avelino, matrícula 39564 - Suplente.

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os

preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO n° 002/2021, publicada em 05 de Janeiro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1618.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9063938** e o código CRC **DB521600**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 141/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I Charlene Neitzel matrícula 41.922;
- II Ana Paula Matins Alves Crestani matrícula nº 46001; e
- III Ricardo Soares matrícula nº 40400.

Suplente

I - Catia Regina do Nascimento - matrícula nº 17842.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao pagamento da taxa de coleta de lixo referente a locação de imóvel, conforme Termo de Contrato nº 018/2017, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 3° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 079/2018, publicada em 16 de julho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 981.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9086793** e o código CRC **76DED44D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 126/2021 SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 152/2021, formalizado com as empresas SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. e ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGECO, referente contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, na forma do edital da Pregão eletrônico 045/2021, ficando assim constituída:

Fiscais

Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43981 Carlos Masahiro Nikaedo - Matrícula nº 33415 Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46382

Suplente

Érika Santos Tomé - Matrícula nº 53309

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869 Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 120/2021 SEINFRA, publicada em 15/04/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1691.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9118130** e o código CRC **57684A8C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1247/2021

Portaria do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 006-2021, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 006-2021, designada pela Portaria n° 784/2021 (8665014).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 006-2021, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição, motivo de indeferimento, média das notas, período atualmente em curso e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Preliminar de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 9116682 e Lista Preliminar de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 9116692.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9109821** e o código CRC **509CFB9A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 167/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de maio de 2021:

Vagner Ferreira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Luiz Carlos Sales.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

Mauricio Fernando Peixer Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9111590** e o código CRC **13A5681B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 142/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

I - Secretaria da Fazenda:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799
- b) Celso Alfredo Silva, matrícula 42.626

II - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888
- b) Farid Bueri Filho, matrícula 42.332

III - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276.

IV - Subprefeitura Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula 44.051
- b) Cláudio Strohmeyer, matrícula 43.515

V - Secretaria de Assistência Social:

- a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13.523
- b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43.945

VI - Subprefeitura Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287
- d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19.890

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

VIII - Subprefeitura Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula 57.024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Albertina Pellens, matrícula 38.242
- b) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Rafael Lanza, matrícula 44.267
- b) Samara Regina Fuck, matrícula 46.440
- c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva Macedo, matrícula 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula 20.164
- b) Silvane Tambosi, matrícula 23.407

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44.263
- c) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38.130
- d) Roger de Azevedo, matrícula 35.684

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30.372
- b) Manoel Duarte Filho, matrícula 5.238;

XV - Subprefeitura Nordeste:

- a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula 34.691
- b) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285

XVI - Secretaria de Governo:

- a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174
- b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842
- c) Wagner Machado, matrícula 44.089
- d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727
- e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37.161
- f) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718
- g) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886

XVII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) Paulo Sérgio Messias Dourado matrícula nº 52.995;
- b) Augustinho Ramos da Cunha Matrícula nº 24.148;
- c) Maria de Lourdes Pereira, matrícula nº 24.080;
- d) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220.

XVIII - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45.948
- b)Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36.178

XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula 42.509
- b) Rina Ribeiro Branco Ferreira matrícula 38634

XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla matrícula 39.844

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo:

<u>Equipamentos localizados nas unidades Administrativa, Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas e Coordenação de Patrimônio Cultural:</u>

a) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula nº 53.504

- b) Vanessa Cristina Venzke Falk matrícula nº 52.965
- c) Cassio Fernando Correia matrícula nº 53.502
- d) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello matricula 38.214
- f) Alessandro Bussolaro matrícula nº 38.159
- g) Julia Maluche de Oliveira, matrícula nº 46.801
- h) Sirlei Maria Schmidt Dias, matrícula nº 25.008

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen:

a) Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175

Equipamentos localizados na Radio Joinville Cultural:

a) Paulo Romão de Moraes - matrícula nº 30.049

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Semitha Heloisa Matos Cevalos matrícula 52.913
- b) Laura Moreira Bepler matrícula nº 43.364
- c) Luana do Nascimento Costa matrícula 35.544

Equipamentos localizados no **Céu do Aventureiro**:

- a) Semitha Heloisa Matos Cevalos matrícula 52.913
- b) Laura Moreira Bepler matrícula nº 43.364
- c) Luana do Nascimento Costa matrícula 35.544
- d) Helena Donadel Ganske matrícula nº 33.636
- e) Cassio Fernando Correia matrícula nº 53.502

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Cátia Regina Hodecker matrícula nº 20.215
- b) Leandro Brier Corrêa matrícula nº 48.263

a) Adriana Maria Pereira dos Santos - matrícula nº 53.493

Equipamentos localizados na Estação da Memória e Museu Fritz Alt:

a) Edson Kluk - matrícula nº 36.871

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

a) Bruna Aparecida Zimmermann - matrícula nº 35.666

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

a) Tatiane Andresa de Souza - matrícula nº 28.599

XXII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula 27.429

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
 - iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
 - v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 136/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9075045** e o código CRC **4A8652C8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 152/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- I Fiscal
- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583

- II Suplentes:
- a) Adilson da Silva, matrícula nº 53.416.
- b) Fabrício da Rosa, matrícula nº 41.271;
- c) Jose Valternei Back Filho, matrícula nº 40.063.
- **Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I- Adilson da Silva, matrícula nº 53.416;
- II- Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583
- III- Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula nº 52.146;
- IV- Fabrício da Rosa, matrícula nº 41.271;
- V- Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625;
- VI- Jose Valternei Back Filho, matrícula nº 40.063; e
- VII- Louise Domeneghini Chiaradia, matrícula nº 45.145.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 047/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9110171** e o código CRC **9025E126**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato para prestação de serviços - Procedimentos com finalidade diagnóstica - Tomografia, entre a Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato para prestação de serviços - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Tomografia, entre a Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

I - Titulares:

Área de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 53.002;
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926;
- c) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla: 47.424;

Área de Controle e Avaliação:

- d) Caroline Maíra Hess, Matrícula 48.941;
- e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208;
- f) Jocelita Cardozo Colagrande 17.630;

II - Suplentes:

Área de Regulação:

a) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;

Área de Controle e Avaliação:

- a) Franciane Vieira de Melo 49.025.
- b) Cristina Seefeld Meschke 50.548.
- c) Allan Abuabara 31.689;
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
 - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

- VIII Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;
- **Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

- **Art.** 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art.** 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9087532** e o código CRC **385C22D5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 149/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Autorizar a servidora Dieine Patrícia Werner, Matrícula 53352, CNH 04751484985, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- **Art.** 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9087006** e o código CRC **9C015398**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

PORTARIA Nº 129/2021

O Secretário de Cultural e Turismo de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003, e pela Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Politica Cultural, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° – Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

Pela Sociedade Civil:

- Patricia Stahl Gaglioti Conselheira Titular da setorial de Comunicação em Cultura;
- Alceu Bett Conselheiro Suplente da setorial de Museus e Espaços de Memória;
- Heidi Bublitz Schubert Conselheira Titular da setorial de Museus e Espaços de Memória;
- Sergio Volmir de Almeida Conselheiro Titular da setorial de Dança.

Pelo Poder Público:

- Helga Tytlik Coordenação de Economia Criativa;
- Ronaldo José de Espíndula Coordenação de Ações Culturais;
- Marcelo Octavio Negreiros de Mello Coordenação de Políticas Culturais;

• Jay Alan Rosa Thomas – Coordenação de Eventos.

Art. 3º - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida pelo Coordenador de Políticas Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo, Marcelo Octavio Negreiros de Mello.

Art. 4° - As funções da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Cultura estão dispostas no Art. 59, inciso I ao XIII do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5° – A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116881** e o código CRC **F9875875**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 168/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de maio de 2021:

 Ney Correa Peres Junior, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9121892** e o código CRC **473042F2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 27/2021 DA SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre a publicação do Plano de Ação para atendimento aos requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário de Governo e o Secretário da Fazenda no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para atendimento aos requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle previsto no Decreto Federal Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º O Plano de Ação será executado através de comissão multidisciplinar, a ser instituída com representantes das áreas impactadas pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Art. 4º A critério da Administração Pública o Plano de Ação poderá sofrer alterações.

Art. 5° O anexo SEI (9122617) é parte integrante desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Júnior Secretário de Governo

Ricardo Mafra Secretário de Administração e Planejamento

> Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 9122617.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9124159** e o código CRC **0EA36EAE**.

EXTRATO SEI Nº 9096025/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 04 de maio de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação nº 010/2021 — celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e Celesc Distribuição S.A, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as unidades semafóricas em funcionamento no município de Joinville. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS apostila incluindo a dotação orçamentária nº 859/2021 - 6.181.12.2.2350.0.3.3.90.00.00 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 04/05/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9096025** e o código CRC **4A06D5B5**.

EXTRATO SEI Nº 9103836/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preços nº 330/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor executivo Fabricio da Rosa e a empresa contratada Osmar da Silva e Cia Ltda., que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 108/2020**. O Município apostila incluindo a dotação nº <u>547 - 3 .</u> <u>47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 267.</u> Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Informação SEI Nº 9103088.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9103836** e o código CRC **900E455D**.

EXTRATO SEI Nº 8821946/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de abril de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** n.º 8821457 pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0148/18 (SEI nº 20.0.088163-1). Autuado (a): Daniela Correia. Auto de Infração Ambiental nº 3951/18. **DECISÃO DECIDO** pela pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por **escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco**, **Coordenador** (a), em 05/05/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8821946** e o código CRC **43EEBD38**.

EXTRATO SEI Nº 9092529/2021 - SAP.UPL

Joinville, 03 de maio de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração.

Espécie: Termo de Colaboração nº 006/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Auxílio financeiro para a manutenção das ações e serviços socioassistenciais e educacionais executadas pela ENTIDADE.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

Data de assinatura: Joinville, 03/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 03/05/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 04/05/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 05/05/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9092529** e o código CRC **28A06757**.

EXTRATO SEI Nº 9107377/2021 - SAP.UPL

Joinville, 04 de maio de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração.

Espécie: Termo de Colaboração nº 007/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Objeto: A manutenção do serviço operacional técnico da Instituição para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas em atividade no Município.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

Data de assinatura: Joinville, 04/05/2021.

Vigência: 15 (quinze) meses a partir da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 04/05/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 05/05/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9107377** e o código CRC **6AB9BCF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9118017/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 608/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020, Processo Administrativo n.º 018/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 721/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. forma do Pregão Eletrônico no 006/2020-CISNORDESTE/SC, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 3.280,40 (três mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 9118017 e o código CRC F2BDE50A.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117919/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 614/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 4.204,50 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117919** e o código CRC **D9B0A48C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117726/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **612/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 10.807.173/0001-

70, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117726** e o código CRC **D6A06D1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117613/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 613/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117613** e o código CRC **E2F4935E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117504/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 604/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI - inscrita no CNPJ nº 32.624.131/0001-36, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 267/2020, assinada em 27/04/2021, no valor de R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117504** e o código CRC **A6FC1AD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117395/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 607/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HILEON CESAR SUCATELLI - ME - inscrita no CNPJ nº 17.778.957/0001-66, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117395** e o código CRC **93DD23E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117263/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 563/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020, assinada em 22/04/2021, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117263** e o código CRC **A28B68E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117098/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 615/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS - EPP - inscrita no CNPJ nº 12.942.081/0001-28, que versa sobre a Aquisição de

materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117098** e o código CRC **58A7529B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9117145/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 616/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS - EPP - inscrita no CNPJ nº 12.942.081/0001-28, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117145** e o código CRC **5767BCCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116994/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 611/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 38.049.999/0001-36, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 69.795,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116994** e o código CRC **4DC1D0EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116897/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 610/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP- inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116897** e o código CRC **85D4AD7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116801/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 562/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - inscrita no CNPJ nº 24.562.614/0001-25, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 22/04/2021, no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



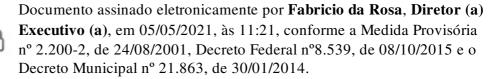
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116801** e o código CRC **BEB37623**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116728/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 605/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, que versa sobre

a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020, assinada em 27/04/2021, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116728** e o código CRC **1C933CEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116649/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 601/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020, assinada em 23/04/2021, no valor de R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116649** e o código CRC **C9BD69D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9116347/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 609/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAYCON WILL EIRELI EPP - inscrita no CNPJ nº 18.712.730/0001-80, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 29/04/2021, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116347** e o código CRC **485F5A54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9122677/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 723/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.814.280/0002-88, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020, assinada em 20/04/2021, no valor de R\$ 8.404,00 (oito mil quatrocentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9122677** e o código CRC **38441A14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9122420/2021 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1025/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.801.805/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 033/2020, assinada em 03/05/2021, no valor de R\$ 20.675,00 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9122420** e o código CRC **90AF09AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9106207/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 04 de maio de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°. 014/2021, oriundo da Dispensa de licitação n° 011/2021. Empresa Contratada: "Gráfica Guaramirim LTDA, inscrita no C.N.P.J. n°.78.218.187/0001-91. Objeto: contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito, blocos de retirada de veículo da circulação e pastas de cartolina para recurso de infração de trânsito a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Valor: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 04/05/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9106207** e o código CRC **253F4623**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9097911/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 04 de maio de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº. 013/2021, oriundo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021. Empresa Contratada: OI MÓVEL S.A. – "em recuperação judicial", inscrita no C.N.P.J. nº. 05.423.963/0001-11; Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão GPRS (somente dados), na modalidade pós pago, com fornecimento de Chips para uso na comunicação remota entre os controladores semafóricos e a Central de Tráfego por Área. Valor: R\$ 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 04/05/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9097911** e o código CRC **77E61F41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9089899/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

CNPJ: 60.039.401/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 178.247,82 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 05/05/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9089899** e o código CRC **EB34C3B2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9116565/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 023/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa UROCLÍNICA DE JOINVILLE LTDA - inscrita no CNPJ nº. 81.141.459/0001-07, representada pelo Sr. Roberto Gomes Junqueira, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 402/2020, assinado em 05/05/2021, com a vigência até 05 de maio de 2022, no valor de R\$ 193.827,20 (cento e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116565** e o código CRC **0A56CA38**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9117670/2021 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 007/2021 SEI 9117538 - Processo nº 007/2021, destinado a Contratação de empresa, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição, para participação no curso Contratação Direta sem Licitação na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Fornecedor: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117670** e o código CRC **4103F8A6**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 9106063/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Rescisão de Contrato Nº 092/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Consórcio NCS Joinville

CNPJ: 37.467.408/0001-88

OBJETO: Execução de Obras da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Vila Nova, no município de Joinville/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 033/2019

BASE: Rescisão Amigável do Contrato 082/2020, em consideração ao Estado de Calamidade Pública Decretado em virtude do COVID-19, que ensejou tratativas para reequilíbrio ou resolução contratual, contemporizado através de ofícios da contratada e respostas da contratante, tudo devidamente arquivado junto ao processo SEI 20.1.006289-7, chegam as partes à conclusão pela ausência de interesse mútuo na continuidade da relação contratual, com amparo nos arts. 68 e 81, §6°, da Lei 13.303/2016, item 67.62 'b' do RLC, conjugados com orientações do TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/05/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 05/05/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9106063** e o código CRC **F82E1874**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9116172/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LARISSA DO SOCORRO COUTINHO ANDRADE no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116172** e o código CRC **AC1FF07B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9116417/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO JOSE DE PINHO MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116417** e o código CRC **578098C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9116717/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE MACHADO DUTRA** no Processo

Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0394 - Médico Plantonista Neurologista, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116717** e o código CRC **1740E4E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9116905/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CLIZENALDO TORRES TIMOTHEO JUNIOR no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0339 - Médico Plantonista Cardiologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sqp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9116905** e o código CRC **656B5060**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9117547/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor NARA TEXEIRA BARBOSA no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117547** e o código CRC **89FE9B93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9117747/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117747** e o código CRC **D8BF5A94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9117992/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS EDNEI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9117992** e o código CRC **0BF9F71C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9118479/2021 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEITIANE ANTONELLO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9118479** e o código CRC **934839E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9118829/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALZEVANE SANTOS MAICÁ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9118829** e o código CRC **15F42D82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9119164/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA BEATRIZ DE LIMA PORCINCULA no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9119164** e o código CRC **25DB8A6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9119718/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VALMIR ARRUDA DAS ALMAS no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9119718** e o código CRC **66F9E65F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9119944/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVANI VENANCIO NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9119944** e o código CRC **607CB249**.

Joinville, 05 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MELQUESEDEK FERREIRA DA SILVA ALMEIDA no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



anteriormente indicado.

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9120034** e o código CRC **FEB1222E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9035050/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 01 – R\$ 9,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 03/05/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 03/05/2021, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9035050** e o código CRC **74818216**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9035093/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Item 03 – R\$ 19,00 e Item 04 – R\$ 19,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 03/05/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 03/05/2021, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9035093** e o código CRC **CF23B6CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9035139/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 05 – R\$ 3,64; Item 06 – R\$ 3,64; Item 09 – R\$ 5,00 e Item 10 – R\$ 5,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 03/05/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 03/05/2021, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9035139** e o código CRC **16BCFECC**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9120793/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2021**, destinado a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 18/05/2021 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9120793** e o código CRC **8490A060**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9102017/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através da Chamada Pública nº 030/2021 destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado ao fornecedor vencedor em seus respectivos itens e quantidades: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre -COOTAP - ITENS: 2 - Arroz Polido Orgânico - 1.500 kg, 4 - Arroz Integral Orgânico - 17.000 kg; Eliane Sirlei Sardagna Jacques - ITEM: 5 - Biomassa de Banana Verde - 378 kg; Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo - ITENS: 5 - Biomassa de Banana Verde - 622 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 3.185 kg, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde - 2.659 kg; Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi - ITENS: 6 - Doce De Fruta Sabor Banana - 800 kg, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 225 kg; Cacilda Jacobi -ITENS: 7 - Doce de Fruta Sabor Goiaba - 800 kg, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 225 kg; Irineu Jacobi - ITEM: 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 350 kg, 14 - Melado - 800 kg; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ - ITEM: 9 - Doce de Fruta Sabor Abóbora com Coco - 800 kg; Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre -COOPERVITA - ITEM: 11 - Feijão Preto - 28.000 kg; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - COOPERLAF - ITEM: 12 - Leite Integral Longa Vida - 120.000 l; Eva Veiga Wiezbicki - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 315 kg, 17 - Mini Pão Massinha Doce com Fibras - 315 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 315 kg; Marisa Nehls Seefeld - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 500 kg, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde - 341 kg; Roseli Maria da Silva Merkle - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 470 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 500 kg; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - Cooper Schroeder - ITEM: 20 -Suco de Maracujá Integral - 2.400 l; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ITENS: 21 - Suco de Laranja Orgânico - 20.000 1, 22 - Suco de Maçã Orgânico - 7.200 1, 23 - Suco de Uva Orgânico - 150 1; Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC - COMSOL - ITEM: 23 - Suco de Uva Orgânico - 12.850 1; Amarildo Jacobi - ITEM: 15 - Mel - 600 kg; Anderson Jacobi -ITEM: 15 - Mel - 600 kg; Ilse Pabst - ITEM: 15 - Mel - 600 kg; João Paulo Freisleben -ITEM: 15 - Mel - 600 kg. Ficam declaradas **FRACASSADAS** as respectivas quantidades dos ITEM 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 2.715 kg, e ITEM 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 3.685 kg. Foram **DESERTOS** os ITENS 1 - Arroz Polido, 3 - Arroz Integral, 10 - Feijão Carioca e 13 - Leite Pasteurizado Integral. Conforme dispõem a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e o item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 04/05/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9102017** e o código CRC **2764807C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9108945/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMOVEIS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ltem: 1

Descrição: Obras Civis Públicas (Construção)

Descrição Complementar: Prestação de serviços de manutenção predial estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI para a Companhia Águas de Joinville, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 150.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPOWER CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15:36:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEPOWER CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.191.568/0001-59, Melhor lance: R\$ 150.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/05/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 05/05/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9108945** e o código CRC **4660C756**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9092439/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INEX SERVIÇOS EIRELI, Item 01 – R\$ 0,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 03/05/2021, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 03/05/2021, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9092439** e o código CRC **D852BE46**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9121844/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021**, destinado à **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: <u>Altermed Mat Méd Hosp Ltda</u>, item 3, R\$ 26,61; item 6, R\$ 2.400,00; <u>Delta Shop Distr Prod Hosp Ltda</u>, item 8, R\$ 168,00; item 11, R\$ 178,00; item 12, R\$ 160,00; <u>Posterari</u> Asses Técn Eireli, item 13, R\$ 172,26. Desertos: itens 4 e 5. Fracassados: itens 1, 2, 7, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9121844** e o código CRC **5E439411**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9106086/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.065.938/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,20 (nove mil e setecentos reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/05/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente, em 05/05/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, Coordenador (a), em 05/05/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 9106086 e o código CRC 1B1A8FDD.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9108678/2021 -CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 66.977.489/0001-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 04/05/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Eliane Nogiri Igarashi, **Diretor(a)** Administrativo(a), em 04/05/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente, em 05/05/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 9108678 e o código CRC D7DFC095.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9120226/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº.** 113/2021, destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, na Data/Horário: 18/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9120226** e o código CRC **BE4229E4**.

DECISÃO SEI Nº 8964107/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de abril de 2021.

Requerimento Administrativo n. 072/2021/NAT

Solicitante: K. G.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8963695), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. G., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento dupilumabe 300 mg, em favor da Solicitante.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8964107** e o código CRC **C565F40B**.

DECISÃO SEI Nº 8989181/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de abril de 2021.

Requerimento Administrativo n. 057/2021/NAT

Solicitante: M. S. N. P

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8988863), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. S. N. P., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de exame de pesquisa de anticorpos anti-ácido glutâmico descarboxilase (Anti-GAD) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador** (a), em 05/05/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8989181** e o código CRC **C4BAE33D**.

DECISÃO SEI Nº 8837851/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de abril de 2021.

Requerimento Administrativo n. 093/2021/NAT

Solicitante: R. N. S.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8837545), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. N. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava o fornecimento de dieta enteral infantil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8837851** e o código CRC **FF5672BE**.

DECISÃO SEI Nº 9126032/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 015/2021/NAT

Solicitante: A. G. L.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8292179), em juízo de reconsideração, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. G. L., assistido pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria, que objetivava o fornecimento de risperidona em favor do Solicitante. Consequentemente, REVOGO a decisão n. 8155815, publicada em 02/02/2021.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9126032** e o código CRC **52C56C24**.

ERRATA SEI Nº 9123602/2021 - SAS.NAD

Joinville, 05 de maio de 2021.

PORTARIA n°. 107/2021, de 04/05/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1703, de 04/05/2021.

Onde se lê: "Titular Alberto Correa Sacchet"

Leia-se: "Titular Junior Alberto Correa Sacchet".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9123602** e o código CRC **67483BF4**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 48/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/04/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Jardim Ltda.

CNPJ: 28.271.247/0001-61

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua José Antonio Salles, 510

Bairro: Jardim Iririú

Inscrição Imobiliária: 13.31.11.96.0826

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus Meerholz Seefeld

Registro Profissional: 128502-5 CREA-SC

ART: 6669112-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 9086786 (SEI n° 9108144), declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis <u>com lubrificação e lavagem de veículos</u>. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 75.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- 3.1.1.Apresentação de laudo de teste de estanqueidade atualizado, em até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Licença Ambiental de Operação
- 3.1.2. <u>Instalação de sensores para monitoramento volumétrico e intersticial</u> e apresentação de comprovação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste documento. Em caso de impossibilidade técnica, deverá neste prazo, apresentar <u>requerimento para Autorização</u> <u>Ambiental para troca de tanques,</u> durante a vigência desta Licença Ambiental de Operação;
- 3.1.3. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);
- 3.1.4. Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.2 DO MONITORAMENTO

- 3.2.1 Apresentar <u>anualmente</u> <u>Relatório</u> <u>Ambiental</u> <u>de</u> <u>Monitoramento</u> <u>de</u> <u>Operação</u>, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:
 - 1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
 - 2. Interpretação do resultados dos laudos de análises semestrais dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
 - 3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
 - 4. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
 - 5. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

- 6. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos MTR, do IMA;
- 3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
- 3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
- 3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
- 3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 04/05/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/05/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9042961** e o código CRC **CCE42397**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 51/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/05/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Comércio de Combustíveis Pastorello Ltda

CNPJ:79.964.177/0006-72

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Guanabara, 730

Bairro: Guanabara

Inscrição Imobiliária: 13.10.45.62.0900

CEP: 89207-300

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA-SC n° 091317-7 SC

ART: 6802262-4 validade: 26/11/2022

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo os documentos apresentados e Parecer Técnico Sei 9067343 (SEI n° 9108200) que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- Apresentar em prazo não superior a 120 dias a contar da emissão desta Licença de Operação:
 - 1. Teste de estangueidade para o tangue de óleo queimado.
 - 2. Análise dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e TPH.
 - 3. Estudo Hidrogeológico atualizado, com proposta de relocação dos poços de monitoramento, acompanhado por ART de profissional habilitado.
- -A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.
- -A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

- 2.1 Apresentar <u>anualmente</u> <u>Relatório</u> <u>Ambiental</u> <u>de</u> <u>Monitoramento</u> <u>de</u> <u>Operação</u>, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:
- 2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;
- 2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;
- 2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;
- 2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;
- 2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;
- 2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;
- 2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;
- 2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação anual de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação anual de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal
- 2.6 Apresentação de parecer conclusivo sobre monitoramento **anual** de qualidade dos efluentes sanitários tratados.
- 3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando

as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

- 4.0 Apresentar no prazo minimo de **15 (quinze) dias** ART de controle ambiental 4 (quatro) anos.
- 5.0 Deverá adequar SDO em frente a Lavação no prazo máximo de um **semestre**.
- 6.0 Deverá adequar estrutura e manejo de central de resíduos no prazo máximo de um **semestre**.
- 7.0 Deverá apresentar relatório final do Monitoramento para Reabilitação segundo IN 74 IMA/SC no prazo máximo de um **ano.**
- 8.0 Deverá realizar o tamponamento dos PM 05 e PM 06 no prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias.
- 9.0 Deverá realizar a implementação de sensor intersticial de SASC quando da **renovação**.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 04/05/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/05/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9082072** e o código CRC **E6FE5DF7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 52/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/05/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Serraria Wohl

CNPJ: 29.976.573/0001-37

Atividade: Indústria de Madeira

CONSEMA 98/2017: 15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira, exceto quando

realizado somente por equipamento móvel.

Potencial Poluidor/Degradador Ar: P - Água: P - Solo: P - Geral: P

Porte Pequeno: $0.3 \le AU(3) \le 5$

Telefone: (47) 3801-2867/98816-6336

Endereço: Estrada Blumenau, 12.896

Bairro: Vila Nova CEP: 89.237-820

Cidade: Joinville/SC

INCRA: 950084687480-7

Matrícula: 106.575

Área do imóvel: 318.710,00 m²

Área útil do empreendimento: 1.529,00 m²

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Florestal Wilibaldo de Souza - CREA/SC 046391-8

ART 6616684-3 - Beneficiamento de produtos florestais - Assessoria

ART 6958457-0 - Auditoria ambiental - Estudo e elaboração de ECA

• Engenheiro Civil Yasuji Onohara - CREA/SC 035903-3

ART 6416994-0 - Edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins comerciais - Vistoria e laudo

ART 6340059-3 - Sistema preventivo de incêndio (conjunto de extintores, iluminação de emergência, saídas de emergência, sinalização de emergência) - Projeto

ART 7026801-0 - Edificação de madeira para fins diversos - Desenho técnico, inspeção e memorial descritivo

ART 7773181-0 - Tratamento de efluentes domiciliares - Projeto

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base no **Parecer Técnico SAMA.UAT 9053656** (SEI 9108040), autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **Serraria e desdobramento/beneficiamento primário da madeira**, contendo 1.529,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 318.710,00 m², registrado na matrícula 106.575.

1. Funcionamento dos Controles Ambientais

- 1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema composto de caixa de inspeção de entrada, tanque séptico, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção de saída. Não há caixa de gordura pois não existe refeitório/cozinha no local.
- 1.2 Emissões atmosféricas: os grânulos e pó gerados durante o processo são sugados e encaminhados para um compartimento estanque. Faz-se necessário que este local permaneça fechado durante a execução dos serviços de serragem da madeira para evitar derrames de poeira na atmosfera.
- 1.3 Emissões sonoras: não há moradores no entorno da serraria senão somente o proprietário. A região é rural e os vizinhos estão distantes não sendo incomodados pelo barulho das máquinas.
- 1.4 Armazenamento de resíduos: os resíduos gerados são armazenados em compartimento fechado (pó e serragem), cobertos ou a céu aberto (aparas, costaneiras, cavacos e cascas). A totalidade destes é aproveitada na propriedade como adubo orgânico, combustível caseiro (lenha para fogão) e produção de carvão. Após o início da operação, o sistema fossa filtro/tanque séptico deverá ser limpo anualmente, conforme projeto, devendo o resíduo gerado ser destinado corretamente.

Importante: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência. Tal responsabilidade cabe única e exclusivamente ao empreendedor.

2. Monitoramento

- 2.1 Efluentes líquidos sanitários
 - 2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários, apresentando comprovante de limpeza e destinação dos resíduos. Periodicidade ANUAL.

2.1.2 Apresentar laudo de análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade **ANUAL e na renovação da licença**.

2.2 Emissões atmosféricas

2.2.1 Fazer a manutenção/limpeza **regular** do sistema de sucção.

2.3 Poluição atmosférica

2.3.1 O depósito de pó e serragem deverá permanecer fechado durante o processo de serramento da madeira. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 Poluição sonora

2.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 Resíduos

2.5.1 Apresentar relatório dos resíduos gerados indicando quantidade e destino para cada tipo (cavaco, apara, pó, serragem, etc.). Periodicidade **ANUAL**.

2.6 Relatório de atividades

2.6.1 Apresentar relatório sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade **ANUAL**.

<u>Importante</u>: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de **registro fotográfico**.

3. Condições gerais

- 3.1 Esta licença autoriza a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3 O não atendimento às condicionantes da presente licença ambiental sujeitará o empreendimento à cassação da licença e à aplicação das sanções previstas na Lei Federal 9605/1998 e Decreto Federal 6514/2008.
- 3.4 O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença no <u>mínimo 120 dias antes de</u> <u>seu vencimento</u>, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 05/05/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9107997** e o código CRC **D8A3121E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 8941549/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 317/2020, destinado a Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 04/05/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 04/05/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8941549** e o código CRC **F89E5DA0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9114328/2021 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Quarto ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 2021: 792-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 793-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843-17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 840/2020-41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

2021: 792-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 793-17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 883-17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 880-41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9114328** e o código CRC **7138290B**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 9101839 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - 003/2021

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 05/05/2021 o Termo de Cessão nº 012/2020, firmado em 15/12/2020, relativo a servidora STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, matrícula nº 41.964, lotada na Procuradoria Geral do Município, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguaçu em Joinville – SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, em razão da solicitação da própria servidora, através do MEMORANDO SEI Nº 9083977/2021 - PGM.NGP.AOP, em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 9088924/2021 - PGM.NGP.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 05/05/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9101839** e o código CRC **20959D69**.